

INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Carolino
André Pereira
Andrea Pereira
Bruna Kelly Araújo Dudas
Bruno Greca Consentino
Camila Bretas Campos
Camila Melo Mendes
Caroline Lerner Castro
Caroline Zing
Daniel Elias do Nascimento
Daniella Spach Rocha Barbosa
Fernando Soave Nogueira
Henrique Velloso Papis
Isabela Ribeiro
Isabela Pinheiro Fioratão
Juliana Camargo Sydow
Juliana de Oliveira Meneguim

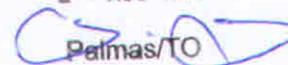
Luana Fontana
Marcelo Bertozzi de Pinho
Marcus Wilson de Almeida
Rafael de Oliveira Inocêncio
Raissa Dyrárah Rechter
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo Rosalem Senese
Stefanie Schmitt Giglio
Tatiana Buzatto Fioriano
Talita N. Sabatini Garcia
Tamira Fiorevente
Thais Fortes
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Hasseimann
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 10 de agosto 2018

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO TOCANTINS (TO)

PROCOLO-PROCON/TO
Sob o nº 5205 hrs. 15:39

21 AGO 2018


Palmas/TO

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (JUNHO DE 2018/ JULHO DE 2018), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.008233/2008-99 (PANELAS E POTES)

Prezados Senhores,

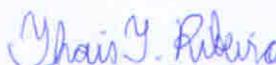
MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de agosto de 2018, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

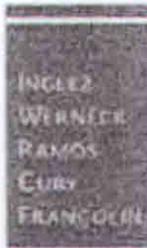
Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


THAIS TOZZINI RIBEIRO

OAB/SP nº 390.820





ADVOGADOS

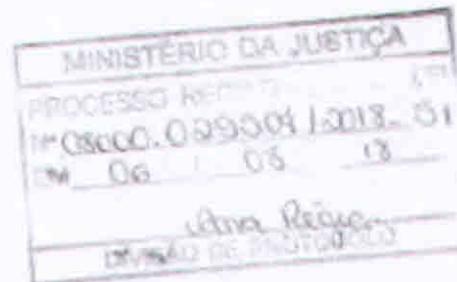
Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréz Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Machado Cordeiro
Aryde Pereira
Breno Mayer Mattos
Bruno Kelly Araujo Duarte
Bruno Galvão Martins
Bruno Lopes Casselmann
Bruno de Almeida Leão
Cassio Braga Campos
Cassio Melo Mendes
Cassio Elias Magalhães
Cassio Marques
Dante Star de Maciel
Eduardo de Almeida
Fernando de Almeida
Gabriel Augusto Rizzato
Sílvia Catarina Basso

Silvana de Oliveira Peres
Carla Mônica Karamy Basso
Marcelo L. Zocari Neto
Marcelo Wilson de Almeida
Rosa Dulce Reicher
Rosane Pinheiro de Oliveira
Roberto Henri Carvallo
Rodrigo Marcelo Soares
Rodrigo de Oliveira Santos
Rodrigo Roberto Santos
Roberto Almeida Filho
Roberto Almeida Santos
Thiago Gomes Salles
Thiago Silveira Camargo
Viviane Haraguchi Basso

De São Paulo para Brasília, 06 de agosto de 2018.

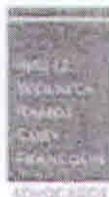
À
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 – BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
PROCEDIMENTO Nº 08012.008233/2008-99 (PANELAS E POTES)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.008233/2008-99, iniciado em 06 de agosto de 2008, para o recolhimento do brinquedo Panelas e Potes da Linha Aprender e Brincar. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.



1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 06 de agosto de 2008, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H4879	Panelas e Potes (Linha Aprender e Brincar)

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 19 de agosto de 2008, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido até 03 de agosto de 2018, 3.094.203 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e três) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 56 (cinquenta e seis) possuíam o produto objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e k/t para postagem. Desse universo de consumidores 28 (vinte e oito) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 03 de agosto de 2018:

Estado	Brinquedos recolhidos
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	1
Ceará	0
Distrito Federal	1
Espírito Santo	0
Goiás	1
Maranhão	0



ADMON/PROCS

Mato Grosso	1
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	1
Pará	0
Paraíba	0
Paraná	0
Pernambuco	0
Piauí	0
Rio de Janeiro	3
Rio Grande do Sul	1
Rio Grande do Norte	1
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	2
São Paulo	16
Sergipe	0
Tocantins	0
Total	28

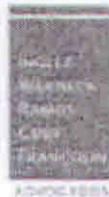
6. Reitera-se que a **MATTEL** recolheu, com sucesso, 2.180 produtos da rede varejista antes mesmo de sua comercialização.

7. A **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

8. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 3.534 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a **MATTEL** recolheu, até o momento 28 (vinte e oito) unidades, resultando na porcentagem de êxito de 0,8%.

9. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

10. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a



versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

11. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP Nº 182.636

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO
OAB/SP Nº 364.393


NARCISO FERNANDES BARBOSA
OAB/DF 29.035